



**DECRETO Nº 058 DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

*“Dispõe sobre a autorização para realização de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SRº RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração Público Municipal garantir a manutenção dos serviços essenciais de educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, já previsto na Legislação Municipal em vigor;

**CONSIDERANDO** ser imprescindível e inadiável a contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, Cuidadora, Cantineira, Auxiliar de Serviços Gerais (função de vigia), Secretário Escolar, Inspetor de Alunos, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Fundamental, Professor de Educação Física, Psicólogo, Motorista, Nutricionista, Supervisor Pedagógico, Psicopedagogo e Agente Administrativo II;

**CONSIDERANDO** o art. 252 e seguintes da Lei Municipal nº 1.007/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.037/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Autorizar a abertura do Processo Seletivo Simplificado, através de instrumento editalício, com o objetivo da contratação de pessoal, em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público, para os seguintes cargos:

I – Cuidadora;

II – Cantineira;

III - Auxiliar de Serviços Gerais (função de vigia);

IV - Secretário Escolar;



- V - Inspetor de Alunos;
- VI - Professor de Educação Infantil;
- VII - Professor de Educação Fundamental;
- VIII - Professor de Educação Física;
- IX – Psicólogo;
- X – Motorista;
- XI – Nutricionista;
- XII - Supervisor Pedagógico;
- XIII – Psicopedagogo;
- XIV - Agente Administrativo II.

**Art. 2º.** A contratação objeto da presente regulamentação far-se-á, no que couber, de acordo com a Lei Municipal nº 1.037/2007, sendo regido pelos princípios do Direito Administrativo que regem a Administração Pública e pela Lei Municipal nº 1.288/2014 e Lei Municipal nº 1.007/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos).

**Art. 3º.** Os candidatos aprovados, mas não classificados para admissão imediata, de que trata o Processo Seletivo Simplificado objeto deste Decreto, constituirá um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública Municipal, durante o ano de 2022.

**Art. 4º.** O processo seletivo objeto deste Decreto dar-se-á por tempo de serviço Municipal em Campo Florido exercido no Cargo Solicitado e Títulos, tão somente.

**Art. 5º.** Fica nomeada a Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o art. 4º, objeto deste Decreto, conforme abaixo:

Regina Márcia Castanheira Borges	Presidente
Andrea Luíza Silva	Membro
Adriana Rosa de Oliveira	Membro
Zuclei Vanilda de Carvalho	Membro
Mirelli Cristine Prado Alves	Membro

**Art. 6º.** Eventuais dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

**Art. 7º.** Os membros ora nomeados conforme no art. 5º, não perceberão remuneração.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
83º Ano de Emancipação Política-Administrativa e 28ª Gestão.  
Aos 19 de Abril de 2022.

*assinado digitalmente*  
Renato Soares de Freitas  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21E4-A01B-D978-3FC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 19/04/2022 23:22:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/21E4-A01B-D978-3FC6>